

LEI Nº 3.877 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Institui as cores oficiais do uniforme dos componentes da Banda de Música Municipal Santa Rosa de Lima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as cores do Município, instituídas como cores oficiais para os uniformes dos componentes da Banda de Música Municipal Santa Rosa de Lima, desta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, providenciará os uniformes para os músicos integrantes da banda, constante no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Nilson Conceição de Oliveira